



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0530

quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PÁGINA 03 A 06:

PORTARIAS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 2725/2023,
LICITAÇÃO Nº 062/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflamma, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 2705 de 24 de fevereiro de 2022.

H
O
M
O
L
O
G

O, o **Processo nº 2725/2023, Licitação nº 062/2023, Inexigibilidade nº 005/2023**, e nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante parecer jurídico e de consequência **ADJUDICO** a empresa vencedora **Agemvr Aparecido Pereira-|ME**, CNPJ nº 02.937.437/0001-81, com sede na Rua Antonio Romero Alarcon, nº 1742, Bairro Centro, CEP: 15.340-000, no município de Nova Luzitânia-SP, para prestação de serviços especializados na área pública, objetivando á assessoria, consultoria e análise contábil e financeira do Município no (período de 12 meses), com o valor mensal de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, totalizando o valor anual de **R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)**.

Guzolândia, 24 de outubro de 2023.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 258, de 24 de outubro de 2023.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VIA ACADÊMICA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 13/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º. - ENQUADRAR a Servidora Pública Municipal **MARIA GRAZIELE REGIOLI FAVARO**, lotada no cargo de PEB I, na faixa 3, nível A, do Anexo III da LC 13/2013.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 24 de outubro de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 260, de 24 de outubro de 2023.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VIA ACADÊMICA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 13/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - ENQUADRAR a Servidora Pública Municipal **KELI CRISTINA FRANZINI DA SILVA**, lotada no cargo de PEB I, na faixa 3, nível A, do Anexo III da LC 13/2013.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 24 de outubro de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 261, de 24 de outubro de 2023.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VIA ACADÊMICA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Aurifloma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 13/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º. - ENQUADRAR a Servidora Pública Municipal **ELIZANGELA OSTAQUE DA SILVA**, lotada no cargo de PEB I, na faixa 3, nível A, do Anexo III da LC 13/2013.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 24 de outubro de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 259, de 24 de outubro de 2023.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VIA ACADÊMICA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 13/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - ENQUADRAR a Servidora Pública Municipal **ADRIANA LUIZA PIVARRO**, lotada no cargo de PEB I, na faixa 3, nível A, do Anexo III da LC 13/2013.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 24 de outubro de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira